



Morro Agudo, 06 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação do Instituto de Prev. do Município de Birigui – BIRIGUIPREV

**Assunto: Inexistência de Conselho de Classe**

Prezados;

Nós da empresa Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP, viemos cordialmente informar que as atividades exercidas por informatas, ou seja, profissionais da área de tecnologia de informação e afins não possuem um conselho de classe para regulamentação da profissão.

É de se saber da existência do Projeto de Lei nº 5487/2013 da Câmara dos Deputados, este projeto prevê a regulamentação do exercício da profissão de Informata de forma a fomentar seu reconhecimento.

Há também solicitações ao Senado para a criação do CONFEI (Conselho Federal de Informática), mas até o presente momento nenhuma lei foi aprovada, portanto não há registro de classe para os profissionais da área.

Cabe aqui ressaltar a existência de Sindicatos como o SINDPD-SP (Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo), no entanto não cabe aos sindicatos a regulamentação da profissão ou realizar o registro dos profissionais.

Pontuo ainda que segundo a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017 em seu Artigo 507 – B se tornou facultativo aos empregados e empregadores, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria.

Concluo mediante os dispostos acima que não se faz possível à apresentação de um registro profissional dos funcionários da empresa como solicitado no item 7.2. do Edital da TP 01/2018 do Município de Birigui.

Contudo acreditamos que uma declaração sobre a inexistência de entidade profissional e a impossibilidade do registro de classe seja um documento que possa substituir o item 7.2 supracitado.

Certo de vossa compreensão fique com meus votos de estima e consideração.

Francisco Orlando Ribeiro Terra  
Sócio Proprietário